

Blocos apostam em festas privadas

« CARNAVAL » Incertezas acerca da realização do carnaval de rua em Natal levam blocos ao planejamento de festas privadas, em substituição ao desfile na rua. O bloco "Os Cão" cancelou o desfile por falta de tempo

Mesmo com a possibilidade de cancelamento do Carnaval de rua em Natal por causa da pandemia, alguns blocos tradicionais da cidade permanecem em preparação e em busca de recursos para viabilizar a folia. A expectativa de alguns organizadores ouvidos pela TRIBUNA DO NORTE é que, ao menos, os eventos privados sejam mantidos, o que garantirá que ações nesse modelo sejam adotadas pelos blocos.

É o caso do Suvaco do Careca, que se prepara para a 12ª edição em 2022. O fundador e diretor geral do bloco, Maurício Cavalcante, afirma que está em busca de patrocinadores para a execução da festa, que deve se concentrar em um evento fechado, mesmo que a folia de rua seja permitida. "Nosso projeto foi aprovado pela Lei Djalma Maranhão e estamos captando patrocinadores. Temos a promessa de um [patrocinador], mas que não corresponde nem a 30% do projeto. Se conseguirmos viabilizar essa captação, estamos prontos para realizar a festa", relata Cavalcante.

O fundador do bloco disse, ainda, que existe a possibilidade de que a festa aconteça em formato híbrido, com a transmissão de um evento privado pelas redes sociais. O desfile de rua, segundo ele, está descartado. "Isso daria muito trabalho, porque é preciso organizar com muita antecedência. Mas os preparativos com nosso evento fechado estão na ponta da agulha. Os músicos estão prontos, inclusive, já fizeram alguns ensaios e há outros sendo plane-



Bloco Suvaco do Careca, de Ponta Negra, está em busca de patrocinadores para realizar uma festa privada de carnaval

Os músicos estão prontos, inclusive já fizeram alguns ensaios"

MAURÍCIO CAVALCANTE
Fundador do Suvaco do Careca

jados", conta.

Segundo Maurício Cavalcante, a expectativa é que o evento aconteça no domingo de Carnaval,

mesmo dia em que o bloco costumava sair em desfile pelas ruas de Ponta Negra nos anos anteriores, quando recebia cerca de 15 mil foliões. Para este ano, a programação prevista envolve 6 horas de evento, com direito a roda de samba, apresentação de uma escola de samba e de uma banda de frevo. Para participar do bloco, os foliões terão que seguir as regras estabelecidas pelos órgãos de saúde.

"Nesse aspecto, a gente vai aguardar o que for exigido pelos órgãos sanitários. Agora, o que está faltando mesmo é a viabilização do projeto. Então, convoco parceiros para que o nosso bloco aconteça neste ano", comenta Cavalcante.

O Bloco das Kengas, sinônimo de irreverência no Carnaval de Natal, também está se preparando para a festa, embora aguarde uma definição por parte da Prefeitura. Lula Belmont, fundador do bloco, afirma que uma prévia deverá acontecer ainda neste mês, com data a ser definida.

"Iremos fazer uma feijoada como prévia. Será um evento privado. Vamos nos reunir na quinta (13), para definir essa data e decidir sobre a quantidade de público permitida", explica Belmont. De acordo com ele, a decisão da Prefeitura será respeitada e a organização do bloco avança alguma atividade online, ca-

so o Carnaval de rua não ocorra.

"Nosso bloco é aberto, essencialmente de rua. Se o poder público disser que não será permitido [a folia nas ruas], a gente vai respeitar as normas. Vamos aproveitar a feijoada que vai acontecer como evento prévio para veicular na internet no domingo de Carnaval, que é quando nosso bloco sai tradicionalmente", explica Lula Belmont.

O Bloco das Kengas foi fundado em 1983 em uma boate gay que ficava na rua Felipe Camarão, na cidade Cidade Alta. Antes da pandemia, cerca de 20 mil pessoas costumavam aproveitar toda a alegria e irreverência do grupo.

'Os Cão' não sai pelo segundo ano consecutivo

Diferente dos demais blocos ouvidos pela reportagem, os 'Cão', que costuma arrastar multidões na terça-feira de Carnaval, na Redinha, não vai sair este ano pela segunda vez consecutiva, em razão da pandemia de covid-19.

"Oficialmente, o bloco não vai sair. Algumas pessoas afirmaram que vão entrar no mangue e se melar. Nós não temos como impedir isso, mas a diretoria do bloco não vai se responsabilizar como sempre fez até então", esclarece a coordenadora dos 'Cão', Verônica Medeiros.

Segundo ela, o bloco irá elaborar um documento oficial informando sobre o cancelamento, a exemplo do que fez em 2021. Verônica ressaltou que a execução da folia pelo bloco está inviabilizada mesmo se a decisão de realizar a festa de rua for mantida pelos órgãos públicos. "A organização do bloco começa pelo menos seis meses antes do Carnaval", conta.

A coordenadora detalha que o bloco cria subtemas a partir do projeto "Cão que é cão, não me-la o folião", com ações de sensibilização à defesa do meio ambiente. "Distribuímos camisas para quem não quer se melar. As peças são patrocinadas por amigos e doadas aos foliões. Também distribuímos cachaça e temos que viabilizar cordeiros. Para tudo isso, é preciso angariar fundos, o que leva tempo", descreve Verônica ao detalhar as dificuldades de organizar a festa.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VENTOS DE SANTO ABELARDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ: 23.037.514/0001-17, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, com prazo de validade até 22/12/2027, em favor do empreendimento PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO JANUÁRIO 23, localizado na zona rural do município de Ruy Barbosa/RN. Sergio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
WELLINGTON DE LIMA EIRELE, CNPJ: 00.522.050/0003-09, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada, para o Supermercado Pai & Filho, com prazo de validade até 22/11/2025 localizado na Av. Baía dos Gofinhos, 94, Praia de Pipa, Município de Tibau do Sul/RN.
Wellington de Lima
Proprietário

A Aurora Energia Ltda, CNPJ 15.062.226/0001-94 torna público que RECEBEU do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a LICENÇA PRÉVIA - LP para o Parque Solar ROÇAS, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida no Complexo Fazenda Dunas, no município de Areia Branca, RN.
Cintia Santana
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", instaurada visando o Registro de Preços para Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 25 de janeiro de 2022, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do Dia 25 de janeiro de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.m.gov.br, de segunda a sexta-feira.
Santa Cruz/RN, 11 de janeiro de 2022.
José Jailson Pereira
Pregoeiro Municipal

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO
A Comissão Pró-Fundação da Associação de Ensino e Promoção Social, através de seu subscritor, o Sr. Paulo Rosenberg de Oliveira, brasileiro, casado, professor, CPF nº 567.020.944-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel F. N. da Silva, nº 101, Nova Parnamirim, CEP: 59140-000, Parnamirim/RN -, convoca todos os interessados, para Assembleia Geral de Fundação da Associação de Ensino e Promoção Social que realizará-se à na data de 31 de janeiro de 2022, às 18h00min, em primeira convocação ou em segunda convocação às 18h30min, com qualquer número de presentes, no seguinte endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire 1962, Loja 14, Seaway Center, Capim Macio, Natal/RN, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação da Associação de Ensino e Promoção Social; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal; 4) Demais assuntos de interesse da categoria.
Natal - RN, 10 de janeiro de 2022.
PAULO ROSENBERG DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CANGUARETAMA/RN
CARTÓRIO ÚNICO
BAIA FORMOSA/RN
CNPJ: 08.483.281/0001-92
Rua Anacleto Duarte, 317, Centro, Baía Formosa/RN
EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPUÍO

O notário e Registrador Público do Cartório Único de Baía Formosa/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário.
Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, nessa cidade de Baía Formosa/RN, foi protocolizado junto ao Cartório Único pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, sendo juntada a documentação a seguir:
Protocolo do Registro de Imóveis - LIVRO A-1, NÚMERO DE ORDEM 4.360 fls. 100.
Solicitante: IVANIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, pescador, filho de Manoel Vicente do Nascimento e Cicera Alves do Nascimento, nascido em 13.0.1973, portador da cédula de identidade n. 2.514.534 - SSP/PB, CPF/MF 027.553.624-64, residente e domiciliado na Rua Cassiano da Cunha Nobrega, 44, Pontas de Mato, Cabedelo/PB, CEP 59.100-001, nesse ato representado por procurador legalmente constituído, JOSE ALVES CAVALCANTI, brasileiro, casado, comerciante, RG 586253 - SSP/RN, CPF/MF 307.403.474-20, residente e domiciliado na Rua Praia de Simbauma, 2237, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.094-360, através de Procuração Pública, lavrada nas notas do cartório único de Baía Formosa/RN, Livro 35, fls. 045 a 045v, em 11.02.2021.
MODALIDADE DE USUCAPUÍO: Extraordinário
Advogado: LEONARDO CRUZ DE O. PRADO - OAB/RN 11.069

Área objeto da usucapião: terreno localizado no Município de Baía Formosa/RN, situado na Rua Jorge Gomes de Souza, 69, Centro, CEP 59.190/000, com área total de 138,81m2 (cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), com área construída de 94,25m2 (noventa e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), existente como limitação de terreno um muro de alvenaria de tijolos cerâmicos, com os seguintes limites e dimensões: ao NORTE, com terreno foreiro municipal; ao SUL, com Sireide Candido do Nascimento; ao LESTE, com terreno foreiro municipal e ao OESTE, com Rua Jorge Gomes de Souza. Imóvel cadastrado junto a prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, cadastro n. 487, inscrição imobiliária n. 01.01.0010.04.0340.

Conforme o Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Conforme o inc. V do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuidência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.
Baía Formosa/RN, 04.03.2021
FLUPE GUSTAVO BARBOSA MAUX
Notário e Registrador

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio Grande do Norte - SINCVOGARN -, no uso de suas prerrogativas estatutárias, mais precisamente aquela prevista no art. 17, III, vem CONVOCAR ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÕES SINDICAIS, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, na sede do Sindicato situada na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1.515, salas 702/703 - Tirol -, CEP 59.015-000, Natal/RN, cuja ordem do dia será a eleição para composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Representantes Sindicais, com observância do seguinte protocolo:
- A Assembleia Geral de Eleição Sindical será instalada, em Primeira Convocação, às 08:00 (oito horas) do dia 21 de fevereiro de 2022, com 2/3 (dois terços) dos eleitores aptos, em conformidade com o art. 31 do Estatuto. Não sendo atingido esse quórum, ficará automaticamente convocada nova Assembleia Geral, em Segunda Convocação, para as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do mesmo dia, atendido o quórum de maioria simples. Persistindo a falta de quórum na Segunda Convocação, haverá a Terceira Convocação, às 09:00 (nove horas), válida com qualquer número dos eleitores presentes.
- A Assembleia Geral será encerrada às 17:00 (dezessete horas), em qualquer uma das convocações.
- O registro de chapas deverá ser feito até 15 (quinze) dias após a primeira publicação deste Edital, na Secretaria do Sindicato, entre as 08:00 (oito horas) e as 18:00 (dezoito horas), de segunda-feira à sexta-feira.
- O requerimento de registro de chapas deverá ser encaminhado ao Presidente do Sindicato em duas vias e assinado por qualquer um dos candidatos que a integram, instruído com os seguintes documentos: ficha de qualificação e identificação pessoal de cada um dos candidatos em duas vias devidamente assinadas, na forma estabelecida nas Portarias nº 326/2013 e 837/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Verificada irregularidade na documentação apresentada, o Presidente notificará o interessado para que promova correção no prazo de 48:00 (quarenta e oito horas). Encerrado esse prazo sem correção das irregularidades, o registro será automaticamente cancelado, independentemente de notificação.
- Os demais atos eleitorais estão previstos no Estatuto da entidade.

Dê-se publicidade, em conformidade com o Estatuto.
Natal (RN), 12 de janeiro de 2022.
GERALDO PAIVA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO (LIO)
LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n.º 10.477.812/0001-86, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Instalação e Operação (LIO), em favor do empreendimento Loteamento Sollares João Câmara, a ser instalado em uma área total de 14,40 hectares, composto por 400 lotes, localizado no município de João Câmara/RN.
JOSÉ LINDOMAR SOUZA FERNANDES
Sócio-Diretor

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO
TIM S.A. CNPJ 02.421.421/0028-31, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Instalação e Operação - LIO para a Estação Rádio Base de Telefonia - RNQDR001, localizada na Rua: Valmir Sabino, Nº 614 - Quadra 89 - Lote 36, Bairro: José Marcelino de Oliveira, Equador - RN.
Ottonio de Almeida Lira Filho
Diretor de Licenciamento

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
TIM S.A. CNPJ 02.421.421/0028-31, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LIO para a Estação Rádio Base de Telefonia, localizada Rua Vereador Mario Candido da Silva, S/N, Antônio Cajazeiras, Encanto - RN.
Ottonio de Almeida Lira Filho
Diretor de Licenciamento

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL
Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - Lagoa Nova - CEP. 59064-250 - Natal/RN

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20(vinte) dias

O (A) Dr(a). Andréa Régia Leite de Holanda Macêdo Heronildes, Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), processo nº 0852780-20.2019.8.20.5001, proposta por SPE MÓNACO PARTICIPAÇÕES S/A, ADMINISTRADORA NATAL SHOPPING LTDA contra ANDREIA CARLA FERREIRA CAMARA, sendo determinada a CITAÇÃO de ANDREIA CARLA FERREIRA CAMARA CPF: 019.791.454-31 -, para que: 1) no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 85.276,44 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), acrescido de custas e honorários advocatícios fixados em 3%(cinco por cento) do valor da dívida em execução para o pagamento integral neste prazo de três dias, passando a 10%(dez por cento) do valor do débito atualizado caso seja ultrapassado o tríduo legal. A parte executada poderá, querendo, opor embargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado legalmente constituído, independentemente de penhora de seus bens, ficando ADVERTIDA de que a oposição de embargos meramente protelatórios será considerada ato atentatório à dignidade da justiça. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá, reconhecendo o débito, efetuar depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários, e requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) meses, acrescido de correção monetária e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Fica advertida a parte citada que em caso de revelia será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. EU, LUCIANA VALERIA FARIAS GARCIA, Chefe de Secretaria, digitei e conferi.

Natal, 10 de 2021.
de Andréa Régia Leite de Holanda Heronildes Juiz de Direito
Processo: 0852780-20.2019.8.20.5001
Exequente: EXEQUENTE: SPE MÓNACO PARTICIPAÇÕES S/A, ADMINISTRADORA NATAL SHOPPING LTDA
Executado: EXECUTADO: ANDREIA CARLA FERREIRA CAMARA

Assinado eletronicamente por: ANDREA REGIA LEITE DE HOLANDA MACEDO HERONILDES - 13/12/2021 04:51:06
https://pje.trf1.jus.br/443/ppe/Processo/Consulta/documentos/View.aspx?n=211213045106030000073128618
Número do documento: 211213045106030000073128618